

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO -
UNDB
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

NARAYELLE DE LIRA ARAÚJO

**REFORMULAÇÃO DO PROGRAMA FUNDEB: MANUTENÇÃO DO SISTEMA
EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA)**

São Luís (MA)

2020

NARAYELLE DE LIRA ARAÚJO

**REFORMULAÇÃO DO PROGRAMA FUNDEB: MANUTENÇÃO DO SISTEMA
EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA)**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Ciências Contábeis do Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco - UNDB como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientadora: Prof. Esp. Ana Flávia Melo Pascoal

São Luís (MA)

2020

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Centro Universitário - UNDB / Biblioteca

Araújo, Narayelle de Lira

Manutenção do sistema educacional dos municípios, após a reformulação do programa FUNDEB. / Narayelle de Lira Araújo. — São Luís, 2020.

55 f.

Orientador: Prof^ª. Esp. Ana Flávia Melo Pascoal.

Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) - Curso de Ciências Contábeis – Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB, 2020.

1. FUNDEB. 2. Sistema educacional. 3. Repasse de recursos. I. Título.

CDU 657:37.014.54

NARAYELLE DE LIRA ARAÚJO

**REFORMULAÇÃO DO PROGRAMA FUNDEB: MANUTENÇÃO DO SISTEMA
EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA)**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Ciências Contábeis do Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco - UNDB como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Aprovado em: 10/12/ 2020.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Esp. Ana Flávia Melo Pascoal (Orientadora)
Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco - UNDB

Prof.
Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco - UNDB

Prof.
Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB

AGRADECIMENTOS

Primeiramente quero agradecer ao meu Deus, pois durante toda a minha vida acadêmica sempre esteve ao meu lado, protegendo das diversas adversidades, e dando-me sabedoria e força para permanecer firme em meus objetivos, pois sem Ele, nada eu seria (Josué 1:9).

Aos meus pais, Edilson Araújo Urbano e Marilene Ferreira de Lira, pelo apoio, aparato financeiro e incentivo aos meus estudos, ensinando-me a cada dia, a não desistir dos meus sonhos e objetivos. Pois sem eles também, o meu caráter e índole como ser humano e futuro profissional não estariam tão bem formado.

Ao meu irmão, Lucas Vinicius de Lira Araújo que não mediu esforços em ajudar-me no que era necessário durante a minha permanência na cidade de São Luís-MA, na área financeira e por todo apoio que também me deu na minha caminhada acadêmica a não desistir do meu objetivo final.

Ao meu namorado Igor Luís Pereira Macedo, pela sua paciência e compreensão no meu pouco tempo dado a ele, durante a construção deste trabalho, além da sua prontidão em sempre ajudar nos meus estudos e crescimento profissional, dando apoio principalmente na reta final do meu sonho, sendo meu fiel companheiro e um dos meus principais incentivadores.

A minha amiga e ex orientadora, Professora, Mestre Delza Abreu Silva que me auxiliou a construir a fundamentação deste trabalho, enriquecendo com sua experiência e sabedoria na área, construindo junto a mim, os pilares e questionamentos sobre a problemática em questão.

A minha estimada orientadora, Ana Flávia Melo Pascoal pelas suas orientações e aprendizados durante todo o curso, além de dividir seus conhecimentos tanto do lado profissional, quanto pessoal, além da sua disponibilidade e auxílio na continuação deste trabalho.

As empresas Instituto Estratégia e Moderna Contabilidade LTDA, nas quais me deram oportunidade de estágio, proporcionando ao meu currículo grande aprendizados, para poder atuar no mercado com maior conhecimento. Além de contribuir na formação da minha integridade pessoal

Aos meus colegas de turma, Dayanne Caldas, Emanuelle Vidal, Vanessa Cunha, Osvaldo Rocha e José Willian (in memoriam) pelos muitos aprendizados compartilhados, pelas horas de estudo pelos trabalhos feitos.

Ao meu amigo em especial Matheus Kayky Silva pelo apoio desde o início dessa caminhada, bem como o meu sincero agradecimento a minha prima Vanilma Saraiva pelo grande incentivo na continuidade dessa jornada.

A todos professores maravilhosos, dentre eles Anderson Fontinele, Ângela Souza, Nazaré Barros, Launé Pereira, Francly Meyre Gomes, Guilherme Ragazzi e Marcelo Melo, Conrado Amorim e todo os outros que fazem parte do corpo docente do curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco - UNDB, pela paciência, dedicação, ensino e responsabilidade quanto ao repasse de seus conhecimentos, que contribuiu na minha formação pessoal e profissional.

*“Tenho em mim todo os sonhos do mundo
e toda força para buscá-los”*

Fernanda Pessoa

RESUMO

O presente estudo analisa a lei 11.494/2007 do Fundeb, Com as novas diretrizes, o Novo Fundeb objetiva trazer mais benefícios ao sistema educacional, como melhorias na infraestrutura, aumento do salário dos professores e o foco principal, os alunos, com a criação do Custo Aluno Qualidade (CAQ) que representa o aumento do custo por aluno que hoje é de R\$ 3.700 (três mil e setecentos reais) e vai para R\$ 5.700 (cinco mil e setecentos reais) até o final de 2026. Por este motivo esse tema é de grande relevância para atualidade. O presente trabalho tem por objetivo analisar a preparação dos municípios para a execução orçamentária em relação ao recebimento dos recursos, evidenciar a importância da lei que norteia o programa, ressaltar a efetividade do Fundeb e evidenciar os impactos financeiros que as novas diretrizes trarão, para os cofres públicos. Para isto, utilizou-se como metodologia a pesquisa descritiva, quantitativa, qualitativa, exploratória e bibliográfica. Que permitiu chegar aos resultados que as novas diretrizes irão impactar positivamente o sistema educacional público, que novos Estados e municípios receberam tal benefício, até mesmo os municípios que se encontra nos Estados mais ricos e possível aumento na arrecadação dos impostos, mediante as lacunas deixadas pela pandemia da Covid-19 e pelo aumento de 10% para 23% dos recursos que serão repassados ao programa. Com isso, conclui-se que o presente trabalho servirá como norte para as próximas pesquisas, que darão continuidade a temática analisada.

Palavras-chave: Novo Fundeb. Repasse de recursos. Custo Aluno Qualidade. Sistema educacional

ABSTRACT

The present study analyzes Fundeb Law 11.494 / 2007, with the new guidelines, the New Fundeb aims to bring more benefits to the educational system, such as improvements in infrastructure, increase in teachers' salaries and the main focus, students, with the creation of the Cost Student Quality (CAQ), which represents an increase in the cost per student, which today is R \$ 3,700 (three thousand and seven hundred reais) and goes to R \$ 5,700 (five thousand and seven hundred reais) by the end of 2026. For this reason this theme is very exclusive today. This paper aims to analyze the preparation of municipalities for budget execution in relation to the receipt of funds, highlight the importance of the law that guides the program, highlight the effectiveness of Fundeb and highlight the financial impacts that new guidelines will bring to the coffers public. For this, descriptive, quantitative, qualitative, exploratory and bibliographic research was used as methodology. That reaching the results that the new lines will positively impact the public educational system, that new states and municipalities received benefit, even the municipalities that are in the wealthiest states and possible increase in tax collection, through gaps left by the pandemic Covid-19 and the 10% to 23% increase in resources that will be transferred to the program. With that, it is concluded that the present work will serve as a guide for the next researches, which will continue the analyzed theme.

Key-words: New Fundeb. Transfer of resources. Cost Student Quality. Educational system

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1 - Alunos matriculados na educação básica infantil e fundamental.....	37
Quadro 2 – Divisão dos recursos através de 19 fatores.....	38
Quadro 3 – Quantidade de alunos beneficiados.....	40
Figura 1 – Mudanças propostas pelo Fundeb.....	43
Gráfico 1 - Porcentagem da receita municipal.....	39
Gráfico 2 – Aumento percentual anual.....	41
Gráfico 3 – Dados da Pesquisa.....	42
Gráfico 4 – Quanto os estados receberão a mais.....	44
Gráfico 5 – Aumento do valor de 2020 a 2026.....	47

ABREVIATURAS E SIGLAS

CAQ	Custo Aluno Qualidade
CONSED	Conselho de Secretários Estaduais de Educação
DIESE	Departamento Intersindical de Estatística e Estudo Socioeconômico
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FPE	Fundo de Participação dos Estados
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
FUNDEF	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e Valorização dos Profissionais da Educação
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
ITR	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPVA	Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores
ITCMD	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação
MEC	Ministério da Educação
PEC	Proposta de Emenda Constitucional
SEMED	Secretaria Municipal de Educação
UNESCO	Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	14
1.1	Problema	16
1.2	Hipóteses	17
1.3	Justificativa	17
1.4	Objetivos	18
1.4.1	Objetivo Geral	19
1.4.2	Objetivos Específicos	19
1.5	Metodologia	20
1.6	Estrutura do Trabalho	20
2.	REFERÊNCIAL TEÓRICO	22
2.1	Análise da incorporação do Custo Aluno Qualidade ao novo Fundeb	22
2.2	Impactos no tesouro da União relativos ao CAQ	24
2.3	Alavancagem do sistema educacional municipal após o novo Fundeb e a solução para o novo repasse de recursos	26
2.4	A significância da Administração Pública aos Estados e Municípios	27
2.4	Estado da Arte	Erro! Indicador não definido.
2.4.1	Fundeb na perspectiva do Custo Aluno Qualidade (2015)	29
2.4.2	Novo Fundeb terá custo extra de R\$ 77 bi para a União até 2026 (2020)	29
2.4.3	O novo Fundeb é importante e urgente, e a proposta parlamentar pode ser aperfeiçoada (2020)	30
3.	METODOLOGIA	32
3.1	Caracterização da Pesquisa	32
3.2	Local de Estudo	33
3.3	Coleta de Dados	33
3.4	Análise dos Dados	34
3.5	Aspectos Éticos	34
3.6	Materiais	35
4.	RESULTADOS E DISCUSSÕES	36
4.1	Divisão dos recursos do Fundeb as escolas dos municípios	37
4.2	Porcentagem da receita municipal destinada ao Fundeb	39

4.3	Quantidade de alunos beneficiados	40.
4.4	Mudanças no cenário educacional devido as novas diretrizes do Fundeb.....	42.
4.5	A relevância da Administração Pública na gerência dos recursos do Fundeb.....	45
4.6	O possível aumento do repasse dos recursos referente aos impostos a União, para cobrir as lacunas deixadas pelas novas diretrizes do programa.....	46
5.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	49.
	REFERÊNCIAS.....	52
	APÊNDICE.....	57

1 INTRODUÇÃO

No âmbito em que se encontra o atual cenário educacional do país e principalmente dos municípios, torna-se necessário a continuidade do principal programa que fomenta esse sistema, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Esse programa é o prosseguimento do Fundef de 1996 que era mais voltado a manutenção do ensino fundamental, sendo em 2007, ampliado para o ensino básico, passando a abranger também a educação menor recebendo assim, a nova nomenclatura de Fundeb.

O atual programa terminaria no dia 31/12/2020, arriscando assim, a continuação da educação de milhares de alunos do ensino público, pois o mesmo custeia desde o pagamento dos docentes, até a merenda escolar e pagamento das dívidas de água, luz e internet dos edifícios de ensino, além de custear também, o fardamento escolar dos alunos em alguns municípios mais carentes, dependendo da regulamentação local.

Para dar prosseguimento ao atual programa, a deputada Professora Dorinha Seabra Rezende do DEM - TO apresentou a PEC 15/2015 que torna o Fundeb permanente além das Pecs (Proposta de Emenda Constitucional) 33 de autoria do Senador Jorge Kajuru da Cidadania – GO, e da Pec. 65 de autoria do Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) que asseguram no senado, a votação para permanência e reformulação do mesmo até o final do ano, além de aumentar o repasse da União aos Estados e Municípios de 10% a 23% para os próximos anos.

O aumento vai ocorrer de forma gradual até 2026, criando assim, o Custo Aluno Qualidade (CAQ) com intuito de melhorar o investimento educacional, passando de R\$ 3.700 (três mil e setecentos reais) a R\$ 5.700 (cinco mil e setecentos reais) por aluno. Para o professor da USP, José Marcelino de Resende Pinto, o CAQ fará com que os recursos do Fundeb cheguem realmente às escolas que mais precisam. Além disso, servirá para corrigir uma dívida histórica com a escola pública, que sofre com investimentos insuficientes.

Esse aumento além de beneficiar os alunos, também irá valorizar o corpo docente das escolas, com o aumento do salário, por exemplo. José Marcelino (2020), também ressalta que:

A ideia é muito simples. Garante que aquele dinheiro vá para a ponta do sistema, que é a escola. O CAQ associa os repasses do Fundeb ao salário do professor, presença de biblioteca, laboratório. E a uma quantidade de

alunos por turma que permita que o professor ensine com qualidade. e que o aluno aprenda.

(REDE BRASIL, 2020)

O novo Fundeb objetiva trazer novas melhorias para que o ensino, no que tange a valorização profissional dos docentes, tais como planos de carreira, formação continuada e mudanças nas condições de trabalho, de acordo com o projeto de lei da câmara 88/2018 que estabelece diretrizes para valorização dos profissionais da educação básica escolar da rede pública.

Em meio à implantação das novas diretrizes do Fundeb, questiona-se os impactos financeiros que a União terá com o aumento do repasse, gradativamente até 2026, tendo em vista que atualmente é de 10% e aumentará para 23%, girando em torno de R\$ 77 (setenta e sete bilhões de reais) até o início do ano supracitado. Ano que vem estima-se que R\$ 17,5 bilhões devem ser transferido para o fundo, totalizando R\$ 163,3 bilhões em 2021. Essa projeção foi realizada através de um estudo da Consultoria e Fiscalização Financeira da Câmara.

Estima-se que com as novas atualizações do Fundeb, o tesouro nacional da União sofrerá um impacto relevante, tendo em vista que ainda restarão resquícios do que foi causado pela pandemia do Covid-19. Sendo o novo repasse iniciado a partir do próximo ano, esse impacto tende a aumentar, e conseqüentemente poderá ocasionar aumento nos impostos estaduais e federais, como o ICMS e IPVA, e títulos de dívida pública por exemplo. Assim como o Fundeb, que é composto pela arrecadação de impostos e fundos de participação.

O CAQ vai ser uma vitória para o sistema educacional, porém por outro lado vai afetar o tesouro nacional e conseqüentemente o bolso dos brasileiros. Contabilmente falando, os passivos irão ser maior que os ativos no cofre público da União no que se diz respeito às entradas e saídas de recursos que serão repassados ao fundo. Portanto, os impostos pagos pelos cidadãos brasileiros podem aumentar, para que a arrecadação aumente na mesma proporção e o repasse consiga chegar aos 23% no final de 2026.

O novo Fundeb já apresenta preocupação ao ministro da Economia Paulo Guedes (*apud*, 2020, Corrêa) em uma breve entrevista para O Globo em 14/09/2020 ele cita:

[...]. Não podemos dar garantias que não temos condição de executar. Acabamos de aumentar 10% nossa relação dívida PIB. [...] o Brasil terá dramáticos problemas de sustentabilidade fiscal. A União pode quebrar e vai faltar dinheiro para todo mundo, porque nós vamos entrar numa rota de implosão fiscal.

(O GLOBO, 2020)

Esse novo cenário ocasionará em lacunas nos cofres públicos, e a única forma de preenchê-los, é o aumento dos impostos federais e estaduais. Por outro lado, espera-se que a educação do país alavanque de forma satisfatória, e que o novo Fundeb possa alcançar novos Estados, pois no atual momento o fundo só repassa os recursos para 10 Estados, e o intuito é chegar a 24 Estados no final de 2026.

1.2 Problema de Pesquisa

Pautada na Lei 11.494 de 2007, o Fundeb é um programa criado para manter todas as etapas da educação, desde a creche ao ensino médio, auxiliando também, outros programas destinados a jovens e adultos. Este recurso provém da arrecadação de alguns impostos como ICMS, IPVA, entre outros, advindos da União e dos Estados. A grande problemática em questão é que a Lei do Fundeb tem data de validade até 31/12/2020, e com isso, as Pecs que estão em votação no Senado Federal propõe aumento no repasse dos recursos advindos da União.

A possível reformulação do programa traz aos gestores públicos a possibilidade de implementar melhorias no sistema educacional, pois os repasses desses recursos é de total importância na manutenção da educação pública e com a nova diretriz relacionado ao Custo Aluno Qualidade (CAQ), a educação poderá alavancar de forma satisfatória. Por outro lado, essa nova diretriz traz a União a preocupação que esta nova reformulação pode ocasionar lacunas aos cofres da União e aumento dos impostos no bolso dos cidadãos, pois ele se mantém principalmente pelos impostos pagos pelos cidadãos brasileiros.

O principal intuito do programa é a valorização dos profissionais e da qualidade da educação pública brasileira, sendo esta, a principal afetada no que diz respeito ao efetivo recebimento e uso dos recursos vindos da União, pois em alguns casos há a prática ilícita de desvio de verbas e alocação indevida destes em outras esferas da gestão pública. Com isso, com a nova diretriz relativa ao CAQ, os impactos que os cofres da União podem sofrer, com o possível aumento dos impostos pagos pelos brasileiros e por fim e mais importante, a alavancagem do sistema educacional estadual e municipal, questiona-se: Mediante a reformulação da lei do Fundeb, como os municípios podem ser beneficiados em relação ao CAQ e quais os impactos financeiros relativos a ele?

1.1 Hipóteses

Para Pronadov e Freitas (2013) a formulação de hipóteses é quase inevitável para quem é estudioso da área que pesquisa. Geralmente, é com base em análises do conhecimento disponível, o pesquisador acaba “apostando” naquilo que pode surgir como resultado de sua pesquisa. Uma vez formulado o problema, é proposta uma suposta, provável e provisória (hipótese) que seria o que o pesquisador entender ser plausível como solução do problema.

H1. O Fundeb tem impacto direto, onerando as finanças públicas e por isso é tão necessário.

H2. A análise contábil tem efeito positivo na distribuição dos recursos do Fundeb, e com o CAQ, esse ato se torna indispensável.

H3. A importância da atuação do Programa Fundeb no sistema educacional dos municípios.

H4. O novo Fundeb tem impacto direto nos cofres da União, causando efeito de diminuição dos recursos destinados a outros tipos de programas do governo.

1.1 Justificativa

Esta pesquisa torna-se importante no que se trata do novo Fundeb e das novas diretrizes do programa, pois o Fundeb poderá trazer inúmeros benefícios para o sistema educacional. Com isso, faz-se necessário mensurar seu impacto e conhecer como a gestão pública está se preparando gerir esses recursos e qual será seu alcance em termos de educação, bem como os impactos que também trará para os cofres da União, já que há previsão de que o valor do repasse aumentará de 10% a 23% até o final de 2026.

Vale salientar que todos os municípios que fazem parte dos 9 Estados que são contemplados pelo Fundeb, também passarão por essa atualização, sendo que até o final de 2026, 24 Estados serão contemplados. A presente pesquisa pretende esclarecer que com a falta de recursos que os Estados e Municípios possuem, se torna difícil manter uma boa educação, bem como a valorização do sistema educacional pautada na Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, fazendo com que os gestores passem a tomar decisões cautelosas sobre a educação municipal e

distribuição correta dos recursos para cada setor educacional, principalmente no que se diz respeito à infraestrutura e o corpo docente.

Para a academia a presente pesquisa tem o intuito de explicar o conhecimento acerca da Nova Lei do Fundeb, no que se refere a sua importância e aplicabilidade, bem como ressaltar a suas novas diretrizes e como os municípios, principalmente o município a ser analisado, encontrará formas para gerir estes recursos quando as Pecs forem aprovadas após a segunda votação que está no Senado Federal, pois há três propostas de emendas à constituição, que estão sendo julgadas, que são a PEC 65 e a PEC 15, que acrescenta ao art. 212 da Constituição Federal a permanência da Lei do Fundeb e a PEC 33 que trata do aprimoramento e valorização dos profissionais da educação.

No âmbito social, torna-se importante trazer a conhecimento público que há um programa desde de junho de 2007 que mantém o sistema educacional funcionando e que o mesmo passará por reformulações que trarão benefícios para os alunos, assim priorizando pelo bem-estar educacional da população e crescimento da educação básica, bem como a valorização do corpo docente e discente dos Estados e Municípios, incluindo o de Santa Luzia-MA, objeto de pesquisa deste estudo.

Também, no âmbito social, trazer a conhecimento do público que mediante a pandemia causada pelo Covid-19, os cofres públicos estão carentes de recursos e que de acordo com as novas diretrizes, o repasse da União aos Estados e Municípios irá aumentar devido a possível elevação da carga tributária que a União pode definir, para cobrir as lacunas deixadas pelo coronavírus e por mais esse aumento advindo do Fundeb.

1.2 Objetivos

Nesta seção são apresentados o objetivo geral e os objetivos específicos que embasam a teórica e prática da problemática em questão, ressaltando os pontos que serão respondidos de acordo com o assunto

1.2.1 **Objetivo Geral**

Analisar de que forma a nova diretriz chamada de Custo Aluno Qualidade, implementada pela nova Lei do FUNDEB contribui diretamente na ascensão da educação pública do município de Santa Luzia (MA), bem com elencar os impactos financeiros que o novo Fundeb trará para os cofres públicos.

1.2.2 **Objetivos Específicos**

- a) Analisar a preparação do município para a execução orçamentária em relação ao recebimento dos recursos e a aplicabilidade destes no sistema educacional;
- b) Evidenciar as leis que norteiam o programa de manutenção Fundeb, bem como as novas diretrizes que foram criadas para a permanência da educação básica municipal;
- c) Ressaltar a efetividade do programa Fundeb na educação estadual e municipal, assim como a distribuição desses recursos para pagamento das despesas de sua competência.
- d) Analisar os impactos financeiros causados pelo o novo Fundeb ao tesouro nacional, e a possível forma de captação de recursos para cobrir as lacunas causadas por ele.

1.3 **Metodologia**

A primeira etapa que constituirá a metodologia contará com pesquisas bibliográficas, artigos e exploração das leis vigentes que embasaram este trabalho. Buscando esclarecer como será realizado a manutenção do sistema educacional do município, após a reformulação do programa Fundeb, as novas diretrizes, os impactos financeiros à União e o possível aumento dos impostos que serão pagos pelos cidadãos brasileiros.

A pesquisa que vai embasar as afirmativas no que se refere o assunto abordado no transcórre deste trabalho, será por meio da aplicação de questionários a especialistas que dominam o tema abordado, como o Auditor de Controle Externo de São Luís (MA), pelo Assessor Especial do Controle Interno da Secretaria de

Educação do Estado do Maranhão e a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do município de Santa Luzia-MA, para manutenção do sistema educacional do município, com o intuito de responder às perguntas referente ao mesmo.

O resultado dessa pesquisa foi apresentado em forma de gráficos, quadros e teorias que envolve o assunto. O questionário aplicado, foi elaborado baseado em artigos científicos atuais que também apresentaram as mesmas lacunas que necessitam de respostas. Portanto, a resolução deste artigo se dará por meio destes pontos ressaltados anteriormente e espera-se que seja satisfatório para a academia, sociedade, e o curso de ciências contábeis.

Vale salientar que o trabalho consiste no uso da pesquisa exploratória e descritiva e bibliográfica, visando o aprofundamento da temática em relação ao futuro do sistema educacional de Santa Luzia-MA. O referido trabalho torna-se importante, no que se diz respeito aos métodos utilizados. Gil (1994, p. 27), ressalta que esses métodos são realizados por meios de pesquisas e se torna como um caminho para se chegar a determinado fim.

Bem como os estudos quantitativos e qualitativos que possuem, separadamente, aplicações profícuas, ou seja, positivas e limitações deveras conhecidas, por parte de quem os utiliza há longo tempo. Por esta razão, a construção de estudos com métodos mistos pode proporcionar pesquisas de grande relevância para a Educação como *corpus* organizado de conhecimento, desde que os pesquisadores saibam identificar com clareza as potencialidades e as limitações no momento de aplicar os métodos em questão (DAL-FARRA; LOPES, 2013, p. 71)

1.4 Estrutura do Trabalho

O trabalho foi estruturado em cinco capítulos. O primeiro corresponde à introdução, problema de pesquisa, objetivos gerais e específicos, justificativa, hipóteses e metodologias.

O segundo capítulo é composto pelo referencial teórico para contextualizar as teorias que envolve o Fundeb, em seguida tratou da incorporação sobre o Custo Aluno Qualidade (CAQ) ao programa, bem como os impactos gerados pelo o mesmo ao cofre público da União e o possível aumento dos impostos para preencher as lacunas deixadas pelo o novo repasse de recurso que aumentou de 10% para 23% até 2026 e por fim, a alavancagem do sistema educacional nos municípios,

principalmente ao município de Santa Luzia-MA.

No terceiro capítulo, foi trabalhada a estrutura da metodologia empregada neste estudo, mais especificamente o tipo de pesquisa, a delimitação, a análise e coleta de dados, que auxiliou a elucidar as questões que envolve a resolução deste artigo.

No quarto e quinto capítulo foram apresentados os resultados e as discussões obtidas com a pesquisa, bem como as conclusões acerca do trabalho realizado, a apresentação dos resultados obtidos das pesquisas realizadas por meio dos questionários e pesquisas bibliográficas, em forma de gráficos para melhor entendimento e por meio de texto corrido, esclarecendo sobre os mesmos.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O presente capítulo abordará o referencial teórico acerca do Fundeb, possibilitando assim, o desenvolvimento deste trabalho. Será discorrido acerca das novas diretrizes do CAQ (Custo Aluno Qualidade), as melhorias que ocorreram no sistema educacional mediante as reformulações feitas no programa, após a permanência dele, e os impactos financeiros ao tesouro nacional mediante as novas diretrizes adotadas. Neste tópico também há esclarecimentos sobre as pesquisas que embasam as respostas para os questionamentos do assunto abordado, bem como a coleta de dados e uso e transformação destes para deixar de forma mais sucinta para academia, ciências contábeis e a sociedade.

2.1 Análise da incorporação do Custo Aluno Qualidade ao novo Fundeb

O sistema educacional se encontra em processo de ascensão no que diz respeito à busca pela equidade entre o ensino público e o privado. Entretanto, o que se observa são indicadores de disparidades no Brasil, ao se comparar estas duas formas de oferta educacional, sendo o ensino público distante da realidade almejada e necessária para o desenvolvimento social. Nesse contexto, Diniz (2018) menciona que:

As nossas escolas públicas são ruins. Falta estrutura e equipamentos básicos, falta equipamentos de tecnologia, além dos professores serem mal preparados e mal remunerados e todos recebem isonomicamente, sem levar em consideração o critério objetivo da meritocracia, como acontece em países desenvolvidos como os EUA e Coreia do Sul.

(DINIZ, 2018)

O novo Fundeb vem para intensificar a mudança que o sistema educacional precisa, com o intuito de alavancar e tornar o Brasil como um dos países modelo de boa educação a ser seguido, assim como os Estados Unidos e Coreia do Sul. Entretanto o programa ainda está no início da jornada no que diz respeito às metas a ele estipuladas. Alterações ainda precisarão ser feitas, assim como a colaboração de todos os envolvidos, como o corpo docente e discente.

O novo programa trouxe reformulações para atender uma gama no sistema educacional. Segundo Sena (2008), as principais alterações relevantes foi

a definição da porcentagem mínima de 23% do repasse da União para os fundos federais e a distribuição deste, para os municípios, a fim de não haver desigualdade regional. O autor também ressalta que foi possível a criação de uma instância de formulação, uma espécie de debate para fins de negociação federativo que originou a Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade e que incluiu a dimensão regional, entre outros.

Assim como o outro programa que antecedeu o Fundeb, este tem alguns requisitos a serem cumpridos quanto à destinação, ou seja, ao pagamento referente aos gastos com o sistema educacional. Mediante a lei que rege o programa no capítulo V, art. 22, incisos I, II e III, ressalta que 60% do recurso é destinado ao pagamento dos profissionais do magistério que estão em exercício efetiva na rede pública, bem como todo e qualquer gasto vinculado ao sistema educacional. Vale salientar que se torna vedado o uso deste recurso para a financiamento de despesas que não fazem parte dos gastos com educação em cada município, pautada no art. 23 da lei vigente e reforçada pelo art. 71 da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

A reformulação trouxe ao novo Fundeb o chamado Custo Aluno Qualidade que consiste no aumento de R\$ 3.700 para R\$ 5.700 por aluno, visando a redução da desigualdade. A Dra. Nina Ranieri coordenadora da Cátedra UNESCO de Direito à Educação da Faculdade de Direito da USP e Priscila Cruz, presidente-executiva e co-fundadora do Todos Pela Educação menciona que:

Com a aprovação do novo Fundeb, estamos diante de uma enorme chance de redução da desigualdade da oferta educacional no país, dado que os valores mais baixos de investimento por aluno por ano vão subir de R\$3.700 para R\$5.700. Ou seja, os alunos mais pobres, das localidades mais pobres e que, portanto, precisam mais do que qualquer um de uma Educação de qualidade, são os maiores beneficiados pelo novo Fundeb.

(RANIERI E CRUZ 2020, P.3)

Vale salientar que a disponibilidade de recursos aumentada em 23% até o final de 2026 não garante que serão usadas em políticas públicas educacionais, que tem o intuito de melhorar a o ambiente escolar, o corpo docente e discente dele. Mediante a esse possível cenário o novo Fundeb traz alguns dispositivos que visam assegurar que o os recursos serão utilizados de forma correta pelos gestores dos municípios que irão receber, como a distribuição de 2,5 percentuais da contribuição da União, mas que por outro lado o repasse dos impostos também devem seguir um percentual por município.

Como padrão mínimo de qualidade, o CAQ necessita de atenção, para que o uso dos recursos não seja de forma incorreta, podendo gerar consequências para o próprio sistema educacional dos municípios. De acordo com Ranieri e Cruz (2020):

Não há dúvida de que é preciso explicitar os insumos indispensáveis a todas as escolas como condição essencial e para viabilizar financiamento à altura. O novo Fundeb, ao elevar em mais de 50% o patamar mínimo de investimento, avança significativamente nessa direção.

(RANIERI E CRUZ, 2020, P.3)

A Constituição Federal e a Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional discorrem que a manutenção de um padrão mínimo de qualidade tem o intuito de reduzir a situação de desigualdade em termos de infraestrutura e falta de profissionais preparados para lecionar e afins. Com o novo Fundeb, o controle e fiscalização sobre os recursos repassados aos municípios irá instigar os gestores a fazerem o uso correto dele, alavancando significativamente o patamar da educação brasileira.

2.2 Impactos no tesouro da União relativos ao CAQ

Criado nos dispositivos transitórios da Constituição Federal, o programa Fundeb tem a data de término no dia 31 de dezembro de 2020 e que pode ocasionar declínio no que se trata do funcionamento do sistema educacional, pois os Estados e Municípios não têm autonomia financeira para arcar com esses custos. De acordo com a CLP liderança pública (2019) o encerramento do Fundeb significa retroceder a uma época de grandes desigualdades de recursos educacionais entre regiões, pois alguns municípios e estados dependem quase em totalidade dos recursos do programa para manter seu sistema educacional funcionando.

Assim como a criação do programa, a lei ressalta como ocorre o processo de transferência desse recurso para os municípios, mencionadas nos artigos 15 a 20 da Lei 11.494 que esclarecem que os recursos provenientes da União, Estados e Distrito Federal são repassados às contas vinculadas ao programa, de cada município. Esses recursos são advindos de impostos e servem para compor o montante que são repassados aos municípios mediante ao art. 17, parágrafos 1 ao 5, reforçados pelos artigos 158 e 159 da Constituição Federal e pela Lei

Complementar nº 87 de 13 de setembro de 1996 e a Lei de nº 63 de 11 de janeiro de 1990.

Mediante a nota técnica emitida pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIESE (2019), o Nordeste seria a região mais prejudicada com o fim do programa, pois cerca de 98% dos municípios perderiam este recurso, afetando 99% dos estudantes da educação básica, ou seja, 1.650 municípios e 910 mil alunos prejudicados. Esse motivo é ocasionado pelo fato que alguns municípios da região não têm capacidade para gerar receita própria e nem o suficiente para arcar com os custos educacionais.

Vale ressaltar que com o fim do programa Fundeb, tornaria mais dificultoso para cada município, o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) pautada na Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, bem como o alcance de bons indicadores no sistema educacional municipal. Destaca-se também, que a Constituição evidencia que a responsabilidade da educação é dividida entre União, Estados e Municípios e que a competência primordial dos Municípios é repassar uma educação básica de qualidade, desde a educação infantil até a educação fundamental/médio, e com o término do programa, ocasionaria o enfraquecimento dos primeiros anos da educação das crianças, mediante a estudos da DIESE (2019).

Mas, os projetos de Lei foram aprovados em primeira instância no Senado Federal e uma grande incógnita foi aberta neste íterim, pois o mundo inteiro encontra-se em déficit orçamentário por conta da pandemia gerada pela covid-19. Vale lembrar, como já mencionado neste artigo, que o novo Fundeb traz novas diretrizes, aumentando o repasse da União aos Estados e Municípios de 10% a 23% até o final de 2026, mas tendo seu início no ano seguinte (2021) saindo dos 10% para 15% como afirma o Secretário do Tesouro Nacional, Mansueto Almeida (*apud*, 2020, Hartmann):

[...]. No parecer original, a contrapartida da União sai de 10% para 15% já no próximo ano. Isso pode significar um gasto extra de R\$ 8 bilhões a R\$ 10 bilhões. Ao criar uma despesa extra para a União (*em 2021*), a gente não consegue encontrar facilmente a fonte de financiamento. Isso significa que ninguém quer aumentar? Não, todos querem. O debate é quanto a mais e qual a velocidade [...]

(HARTMANN, 2020)

Monsueto 2020 (*apud*, 2020, Hartmann) também afirma que o aumento dos gastos com a educação não necessariamente traria impactos positivos para os cidadãos brasileiros, pois de 2008 a 2016 os gastos referentes ao sistema

educacional cresceram em 92%, não havendo melhoras perceptíveis. É notório que esse aumento vai impactar ainda mais os cofres públicos que já se encontram à beira do estado de colapso financeiro, devido a covid-19, por mais que ocorra gradativamente, os recursos advindos de impostos teriam que aumentar, para preencher as lacunas deixadas pelo o novo repasse aos Estados e Municípios pesando assim, no bolso dos brasileiros.

2.3 Alavancagem do sistema educacional municipal após o novo Fundeb e a solução para o novo repasse de recursos

Muitos municípios encontram-se em estado precário quando se fala do sistema educacional, em termos de infraestrutura, profissionais desqualificados ou que recebem salário relativamente baixos, além da merenda escolar e afins. Esse cenário já vem de muitos anos, antes da criação do Fundeb, melhorando apenas para 10 Estados a situação da educação. Vale salientar que a discrepância entre os alunos da rede pública e privada no que se trata de resultado de aprendizagem, é bem perceptível, como menciona Ricardo (2020):

As desigualdades educacionais (e sociais) ocorrem de diferentes formas, sendo que a mais gritante se dá entre as redes de ensino dentro de uma mesma municipalidade. Os resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB revelam diferentes desempenhos entre estudantes conterrâneos matriculados em escolas federais (Ifes), particulares, estaduais e municipais. A educação reproduz (e corrobora) as desigualdades sociais.

(RICARDO, 2020)

O Fundeb por sua vez, tem o intuito de diminuir essa discrepância, visto que o repasse financeiro do ensino privado ocorre mensalmente, corroborando para que o mesmo seja de total excelência e o programa alavanca o sistema educacional no sentido de repasse de recurso que auxilia justamente na qualidade do ensino, infraestrutura e capacitação do corpo docente do âmbito escolar.

Diante dessa problemática, o programa em questão deve andar lado a lado de uma possível reforma tributária, pois ele é alimentado pelos impostos pagos pelos cidadãos brasileiro e como o intuito do programa é diminuir a desigualdade social entre o ensino público e privado. Ricardo (2020) também menciona que:

[...] é preciso rever as alíquotas de impostos sobre a renda e o patrimônio, com vistas a inverter a estrutura regressiva e injusta da tributação nacional, majoritariamente concentrada no consumo das famílias. Os impostos patrimoniais sempre foram subestimados, seja pelas baixas alíquotas ou em função da sonegação. O imposto de renda não incide adequadamente sobre as altas remunerações e isenta os lucros e dividendos de pessoas físicas e jurídicas. E quanto às novas possibilidades de tributos, deve-se rever imunidades e taxar as grandes fortunas. As pessoas ricas no Brasil precisam pagar imposto de acordo com sua capacidade contributiva.

(RICARDO, 2020)

É notório que o país tem capacidade de financiar o novo e permanente Fundeb, desde que aplique uma reforma tributária justa, para captar recursos que assegurem o repasse para os Estados e Municípios. Vale salientar que apenas 09 Estados recebem os benefícios do programa e as novas diretrizes visam abranger para mais Estados, totalizando 24 até o final de 2026. Ricardo (2020) também deixa claro que:

O padrão de qualidade nacional requer um FUNDEB robusto e ainda mais cooperativo para elevar os investimentos nas redes estaduais e municipais de ensino, que detêm mais de 85% das matrículas no nível básico. Os Municípios atendem 23 milhões de estudantes e os Estados, 14,6 milhões. Além dessas 37,6 milhões de matrículas, o IBGE verificou que 78 milhões de pessoas acima de 18 anos de idade não concluíram o nível básico. Outros 7 milhões (aproximadamente) de brasileiros em idade escolar não frequentam a escola, projetando, assim, uma demanda potencial de 122,6 milhões de matrículas na educação básica pública!

(RICARDO, 2020)

Portanto, o Fundeb é de total importância para a manutenção do sistema educacional do país, principalmente do município de Santa Luzia-MA, que detém de uma grande parte deste recurso para suprir as necessidades da educação luziense, bem como a construção de novas escolas que atenda a carência de infraestrutura escolar do município e a capacitação do corpo docente, a fim de repassar um ensino de qualidade aos alunos.

2.4 A significância da Administração Pública aos Estados e Municípios

Apesar das diferentes conceituações acerca da Administração Pública, os teóricos afirmam relação entre a administração pública e a satisfação dos interesses da coletividade. Meirelles (2004) coloca que a classificação de Administração Pública em sentido formal e material, conceitua-se como sendo “todo o aparelhamento do Estado preordenado à realização de seus serviços, visando a satisfação das

necessidades coletivas", ou seja, ela está relacionada a toda atividade desenvolvida pelo Estado, através de atos executórios concretos, para a construção direta, ininterrupta e imediata dos interesses públicos.

DI Pietro (2005) afirma haver dois sentidos orientadores para a conceituação da Administração Pública:

Em sentido objetivo, material ou funcional, a administração pública pode ser definida como a atividade concreta e imediata que o Estado desenvolve, sob regime jurídico de direito público, para a consecução dos interesses coletivos. Em sentido subjetivo, formal ou orgânico, pode-se definir Administração Pública, como sendo o conjunto de órgãos e de pessoas jurídicas aos quais a lei atribui o exercício da função administrativa do Estado. (DI PIETRO, 2005, p. 61-62).

A Administração Pública como supracitado, é o "aparelhamento" do Estado que organiza e executa serviços que abrange o beneficiamento de todos os cidadãos. Ela tem total importância também, na gerência dos recursos advindos da União, quanto a divisão destes, aos municípios, como ocorre com o Fundeb. Através da administração pública é que pode ocorrer a organização de cada setor ou sistema que faz parte da organização municipal seja ela da saúde, infraestrutura, segurança e um dos principais, o sistema educacional onde ela necessita agir de forma coerente pois milhões de alunos desde do ensino infantil até o médio necessita desse recurso para conseguir uma educação de qualidade.

2.4 Estado da Arte

Para se obter um melhor entendimento acerca do tema proposto, buscou-se outros trabalhos relacionados com a problemática da pesquisa, que aborda sobre "a reformulação da possível nova da lei do Fundeb, como os municípios, principalmente o de Santa Luzia-MA, está se preparando para gerir esses novos recursos relativos ao CAQ e quais os impactos financeiros trará para o bolso dos luziense já que o programa arrecada recursos através dos impostos? " No qual possibilita maior relevância ao assunto que outrora foram abordados por vários autores nesse ano de 2020. Desta forma, de acordo com a busca dos estudos relacionados com o tema proposta nesta pesquisa, foi permitido listar alguns trabalhos que embasaram o entendimento e consumação deste artigo.

Diante do exposto, foram selecionadas pesquisas que se assemelham ao

trabalho proposto: O uso do Google Acadêmico e de artigos atualizados como ferramenta de busca de pesquisas para embasar o trabalho. As pesquisas encontradas são classificadas quanto ao ano de publicação, bem como o número de vezes que foram citados em outros trabalhos. Concluiu-se que as pesquisas referentes ao assunto que permeia este trabalho são de total importância, visto que o assunto ganhou força neste ano de 2020 por conta do prazo que findava o programa Fundeb em 31 de dezembro.

Portanto, nos tópicos em seguida serão abordados alguns trabalhos que serviram como fundamentação para o desenvolvimento desta proposta.

2.4.1 Fundeb na perspectiva do Custo Aluno Qualidade (2015)

Pesquisa foi desenvolvida em Brasília no ano de 2019 por José Marcelino de Rezende Pinto, com o intuito de elencar os pontos relevantes que essa nova diretriz irá trazer para a educação dos municípios. Chamando a atenção para os benefícios que a mesma vai oferecer tanto para o corpo docente, quanto para o corpo discente das escolas públicas municipais.

José Marcelino buscou informações sobre o assunto junto aos dados do FNDE onde obteve o resultado dos 09 Estados que recebem os recursos do Fundeb em milhões, constatando que esses recursos chegam a somar quase a metade do valor da receita total do município e que a mesma não é utilizada de forma correta, sendo realocada para outros setores.

Por fim, a análise contábil realizada pelo o mesmo propiciou ao alcance de um resultado mais minucioso sobre os benefícios que cada aluno vai receber mediante ao aumento de R\$ 3.700 a R\$ 5.700 até o final de 2026, sendo em termos percentuais de 10% para 23%. Assim como o H2 desse trabalho, onde é citado que a análise contábil tem efeito positivo quanto a distribuição dos recursos do Fundeb e consequentemente a relevância do programa para os alunos da rede municipal.

2.4.2 Novo Fundeb terá custo extra de R\$ 77 bi para a União até 2026 (2020)

Pesquisa realizada por Luciana Amaral em Brasília, ressalta o grande salto tanto em termos de benefícios para o sistema educacional brasileiro, quanto aos impactos financeiros que o mesmo trará para o cofre da União, passando a

detalhar como será realizado o repasse dos recursos para os Estados e Municípios da seguinte forma: 10 pontos percentuais para as unidades federativas que não atingirem o valor anual por aluno, 10,5 pontos percentuais no mínimo, em cada rede pública de ensino municipal, estadual ou distrital, que não atingirem o valor anual por aluno definido nacionalmente, com metade desse montante destinado à educação infantil. Sendo que 15% ficam para investimentos, com possibilidade de destinação desses recursos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, em caso de falta de vagas na rede pública e 2,5 pontos percentuais às redes públicas com base em indicadores que mostrem melhora na gestão e na aprendizagem com redução de desigualdades.

Por fim, Luciana ressalta que esse repasse vai ocorrer gradativamente e que os mesmos podem pesar no cofre público da União, já que se encontra quase à beira de colapso financeiro por conta dos gastos necessários da pandemia causada pelo Covid-19 e que possivelmente os impostos irão aumentar futuramente, para preencher as lacunas relativas a esse caso e ao novo repasse de recursos do Fundeb.

De acordo com H4 deste trabalho e em comparação com a hipótese de Luciana Amaral, “o novo Fundeb tem impacto direto nos cofres públicos da União, causando efeito de diminuição dos recursos destinados a outros tipos de programas do governo”.

2.4.3 O novo Fundeb é importante e urgente, e a proposta parlamentar pode ser aperfeiçoada (2020)

Pesquisa realizada pelo jornalista Ricardo Luís em abril deste ano (2020) ressalta a importância do Fundeb para diminuir a desigualdade educacional do país, assim como o aparecimento de novas diretrizes que possam auxiliar nesse processo de equidade entre os alunos da rede pública e privada.

Ricardo obteve dessa pesquisa o resultado que o repasse de verbas aos entes federativos ocorra através da meritocracia pois o atual substitutivo da PEC 15/2015 prevê duas formas de repasses meritocráticos para os entes públicos via FUNDEB: a primeira, através do ICMS repassado pelos Estados a seus Municípios (em percentual de até 35% para as redes de ensino que alcançarem melhores resultados) e a segunda, através do percentual de 2,5% da complementação da

União, também a ser transferido mediante critérios de avaliação das redes de ensino.

O autor também menciona que regulamentação da política de valorização do profissional da educação seja pauta importante a ser discutida nesse novo cenário do Fundeb, pois é uma das principais questões pendentes é a regulamentação do piso salarial para todos os profissionais da educação, conforme está escrito no art. 206, VIII da Constituição. A redação do substitutivo, ao indicar o piso apenas para o magistério, se mantém em conflito com esse dispositivo da Carta Magna.

E por fim, Ricardo ressalta que os entes públicos devem manter autonomia sobre suas redes de ensino municipais, pois a proposta que visa repassar irrestritamente os recursos da educação para as escolas, ofende os princípios constitucionais, entre eles, o da economicidade, pois o Estado demandará muito mais estrutura para fiscalizar a correta aplicação das verbas da educação. Ademais, esse mecanismo escancara as portas para a privatização da escola pública, sobretudo através da “gestão compartilhada” com Organizações Sociais, as quais poderão administrar os recursos do FUNDEB destinados a cada escola, além de outros repassados pelas Secretarias de Educação.

As H1 e H3 podem ser embasados pelos autores citados, no que se diz respeito ao impacto nas finanças municipais, ressaltando a necessidade do novo programa e identificando o campo de atuação no sistema educacional dos municípios.

3 METODOLOGIA

Este capítulo abordará a metodologia da pesquisa. Inicia-se com o tipo de pesquisa que foi realizado, bem como os seus parâmetros e, por fim, discorre sobre a população em estudo e a amostra, elencando as ferramentas e métodos utilizados para chegar na resolução deste trabalho.

3.1 Caracterização da pesquisa

Segundo Lakatos e Marconi (2003, p. 83) o método científico é o conjunto, das atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo – conhecimentos válidos e verdadeiros, traçando o caminho a ser seguido. Além disso, a metodologia científica versa dos métodos e técnicas para o estudo científico, que direciona o pesquisador na investigação e análise, nos procedimentos, nos instrumentos visando uma melhor utilidade nos estudos, bem como no desenvolvimento nas soluções de problemas (DE ALMEIDA, 2016).

Ressalta-se, para De Almeida (2016, p. 60) que as técnicas metodológicas são indispensáveis para a elaboração de uma pesquisa que abordam alguns aspectos, dentre os quais estão à formulação de problemas, formulação de hipóteses, a busca de dados e sua análise, para conclusões e assumir uma forma de trabalho.

A pesquisa foi realizada de forma exploratória e descritiva. Exploratória no que se refere a aproximação do tema junto a opinião do autor, pois a mesma torna-se um estudo de caso, fundamentando-se na sondagem, pesquisa de campo por meio de questionário e na pesquisa bibliográfica com intuito de extrair informações mais aproximadas da realidade do caso para então chegar a uma conclusão satisfatória.

Ela também é uma pesquisa descritiva no que se refere a descrição dos fatos que permeiam a problemática do caso supracitado. Vale salientar que o tema se torna conhecido por um determinado grupo de pessoas (gestores) e que a partir da finalização deste trabalho, ele passará a ser reconhecido pelo público em geral.

Desta feita, o presente estudo também se caracteriza por possuir uma abordagem quantitativa no que diz respeito ao óbice de pesquisa que visa a resolução do problema que norteia esse trabalho, sobre as novas diretrizes do

programa Fundeb, repaginado para atender uma gama maior de alunos e professores.

Com isso mediante os dados obtidos a abordagem quantitativa, tem por peculiaridade a aplicação de mecanismos estatísticos na elaboração dos dados coletados, permitindo que os resultados por ele gerados sejam mais consistentes, gerando menos erros em sua interpretação. Quanto aos objetivos a serem alcançados, é uma pesquisa de caráter descritivo e exploratório. Gil (2008) argumenta que a pesquisa descritiva tem o propósito de retratar características de um fenômeno ou universo em particular e até estude a associação entre as variáveis. No que diz respeito ao caráter exploratório, este visa buscar por meio da explanação e construção de hipóteses, uma melhor qualidade na análise do instrumento trabalhado.

3.2 Local de Estudo

O presente trabalho tem como foco de pesquisa o município de Santa Luzia-MA, especificamente ao secretário municipal de educação, e a outros profissionais técnicos, que entendem do assunto, por meio de questionários que permeiam a problemática em questão.

3.3 Coleta de Dados

Para Vigorena e Battisti (2019, p. 04) a pesquisa qualitativa, de maneira mais detalhada, é entendida como uma investigação que tem como preocupação central o exame dos dados em um tipo de profundidade que não é captada pelos números, tabelas e dados quantitativos, mesmo que não sejam eles representativos a outros casos de estudo, ou seja, o que se pretende descobrir, muitas vezes, é particular àquela situação e, por isso, é examinado no detalhe para aquele caso, tendo em conta a perspectiva histórica e/ou social do momento em que se faz a análise.

Nesta perspectiva, para que sejam atingidos os resultados, o presente trabalho se utilizará de um questionário elaborado no *google forms* para obtenção de informações do objeto de pesquisa. Dentre elas indaga sobre as informações sobre o programa do Fundeb no município, como este recurso está sendo aplicado, quantos alunos irão ser beneficiados, quantos % da receita do município é destinado para o

Fundeb, se é possível o aumento do repasse dos impostos do município para a União, em detrimento do aumento dos recursos do programa, entre outros.

3.4 Análise dos Dados

Os dados coletados foram analisados em convergência com as respostas dos questionados através das perguntas enviado a eles, que servirão para o estudo. Esses dados obtidos serão utilizados para chegar na conclusão da problemática, ressaltando a visão da gestão quanto ao futuro do programa Fundeb e sua aplicabilidade no município.

Segundo André e Lüdke (1986, p. 30) “A natureza, por só, não acaba com a análise. É necessário que o pesquisador vá além do que se pede, é preciso que rompa a mera descrição, busque acrescentar algo de novo ao problema já existente”. Para tanto, é preciso que o pesquisador tente atrelar novas pontes que vão além do que os dados coletados mostram, permitindo assim que sujam outras interpretações a respeito do caso.

3.5 Aspectos Éticos

Este estudo de caso respeitará os critérios e diretrizes em convergência com a legislação vigente que norteia os direitos autorais jurídicos (JURÍDICOS 1998), respeitará também de forma minuciosa as normas ABNT, bem como a identificação dos autores mediante as citações que serão utilizadas ao longo do trabalho e dos dados que serão levantados, assim como do uso das pesquisas bibliográficas.

Neste sentido, os preceitos éticos estabelecidos serão supresselados, respeitando a privacidade e o sigilo das informações coletadas. Portanto, no questionário destinados aos profissionais da área, além das perguntas, também conteve informações acerca do sigilo e seriedade com que foram tratadas a opinião e a identidade dos participantes e o uso do nome dos referidos que serão citados neste trabalho, bem como informar que o estudo em questão está relacionado a um trabalho de conclusão de curso e que dados serão preservados e usados unicamente para os objetivos da pesquisa.

3.6 Materiais

Foi utilizado um questionário aplicado por meio do envio deste, para os profissionais da área responderem, pois, esse questionário não poderia ser respondido nem por pais, alunos, professores ou diretoria, pois o assunto requer informações internas sobre o programa, e somente esses profissionais estão aptos a responder, como o Auditor do Controle Externo de São Luís, o Assessor do Controle Interno da Secretaria de Educação do Estado do Maranhão e do Secretário da SEMED de Santa Luzia (MA). O período da aplicação do questionário foi durante os dias 07 a 14 de novembro/2020 através dos meios de comunicação. Os resultados foram dispostos em planilhas e revertidos em gráficos com o objetivo de abordar estatisticamente essas informações.

4 RESULTADOS E DISCURSÕES

Os resultados foram obtidos por meio de formulário eletrônico – *Google forms* – enviado a profissionais da área, bem como a extensão deste, por meio de pesquisa bibliográfica que também auxiliou no resultado deste trabalho. Para se embasar a pesquisa quantitativamente, utilizou-se como objeto de estudo principal o município de Santa Luzia-MA, sendo o décimo quarto maior município do Estado com mais de 72.887 habitantes, em sua maioria, situados na zona rural, segundo o censo de 2020 realizado pelo IBGE.

A coleta de dados foi realizada através do questionário enviado por meio dos aplicativos de mensagens instantâneas e do e-mail, além de ligações para entrar em contato com os profissionais, pois, por conta da pandemia da Covid-19, não foi possível realizar entrevistas pessoalmente.

O questionário continha 5 perguntas totalmente objetivas e direta sobre o referido tema e a problemática que norteia o trabalho, sendo que foi respondida pelo o secretário municipal de educação do município de Santa Luzia (MA), pelo Auditor de Controle Externo de São Luís (MA) e pelo Assessor Especial do Controle Interno da Secretaria de Educação do Estado do Maranhão.

Santa Luzia (MA), assim como os outros municípios, passarão por mudanças quanto a educação pública devido ao novo Fundeb, por isso, foi necessário aplicar este questionário não só para o secretário do município, mas para outros profissionais da área, como os supramencionados que fazem parte do corpo administrativo da educação do Estado.

Houve essa extensão para os profissionais do Estado, no intuito de traçar um paralelo entre o município estudado em comparação com o Estado, ou seja, uma amostra do campo de atuação. Sendo o foco, convergir entre os dados obtidos de ambos, através do questionário aplicado a ele.

Por fim, os dados serão apresentados em forma de gráficos e por extenso, com o intuito de elucidar as mudanças que o novo Fundeb trará, para a educação municipal e conseqüentemente estadual, pois hoje apenas nove Estados são beneficiados por esse recurso.

4.1 Divisão dos recursos do Fundeb as escolas do município

Os recursos do Fundeb são divididos de forma automática, sem a necessidade da realização de convênios que é creditada na conta de cada Estado e Município. A distribuição é feita mediante a quantidade de alunos da rede pública municipal, de acordo com o art. 211 da Constituição Federal, que menciona que os municípios recebem de acordo com o número de alunos matriculados na educação infantil e fundamental, e o Estado com base na quantidade de alunos matriculados na educação fundamental e médio, como pode ser observado no quadro 1 abaixo, que mostra a escala de inclusão:

Aluno matriculados na educação básica, infantil e fundamental

Quadro 1

Etapa/modalidade de ensino	2007	2008	A partir de 2009
Ensino Fundamental Regular e Especial	100%	100%	100%
Educação Infantil, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos	33,33%	66,66%	100%

Fonte: Portal do MEC (2009)

Essa distribuição também leva em conta alguns fatores de ponderação, que variam de acordo com as mudanças na educação, como aumento do salário dos professores, aumento dos alunos em cada ensino, entre outros. Vale salientar que o aumento foi gradativo desde a criação do programa em 2007, com o intuito de chegar a 100% nos anos seguintes, como é caso que está ocorrendo no presente.

De acordo com o secretário municipal de educação do município de Santa Luzia-MA, principal entrevistado para auxiliar na resolução deste trabalho, a distribuição é realizada com o intuito de atender a todas as escolas da rede municipal, incluindo as escolas que fica na sede e as escolas da zona rural, com a divisão de equipamentos e insumos, dentre eles a merenda escolar e o material utilizado no funcionamento das atividades escolares, além do pagamento dos servidores, em especial os professores.

Traçando um paralelo entre município e Estado, também foi entrevistado o Auditor do Controle Externo da cidade de São Luís, Marivaldo Venceslau Souza Furtado, que afirmou “que o recurso advindo do Fundeb é dividido entre os municípios

de com o censo escolar, realizado anualmente conforme a Portaria Mec. Nº 264/07”. Vale salientar que o objetivo do censo é captar informações não apenas da quantidade de alunos do município, mas também, todas os dados ligados as necessidades que as escolas enfrentam. Ela é realizada em parceria com as secretarias municipais de educação e por meio dessa ação é que se torna possível a repartição dos recursos a cada município e conseqüentemente a cada escola pública municipal e estadual.

O Assessor Especial do Controle Interno do Maranhão, Cristiano Mendes da Rocha, também entrevistado, afirmou que os recursos são transferidos à conta específica, e sua distribuição considerará a participação percentual no número de matrículas na rede estadual e municipal relativo ao censo dos anos anteriores ao ingresso do recurso, definido como fator de distribuição.

Importante ressaltar que o cálculo de distribuição dos recursos do programa, é realizado com base em oito receitas e é definido custo mínimo por aluno. Como já mencionado a partir da quantidade de aluno matriculados é realizado a divisão dos recursos levado em conta 19 fatores de ponderação essenciais, como mostra o Quadro 2, abaixo:

Divisão dos recursos através de 19 fatores

Quadro 2

Etapas, modalidades e tipos de estabelecimento	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Creche pública de tempo parcial	-	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	1	1	1	1	1
Creche conveniada de tempo parcial	-	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8
Creche pública de tempo integral	-	1,1	1,1	1,1	1,2	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3
Creche conveniada de tempo integral	-	0,85	0,95	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1
Pré-escola parcial	-	0,9	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Pré-escola integral	-	1,15	1,2	1,25	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3
Anos iniciais - ensino fundamental urbano	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Anos iniciais - ensino fundamental no campo	1,05	1,05	1,05	1,15	1,15	1,15	1,15	1,15	1,15	1,15	1,15	1,15
Anos finais - ensino fundamental urbano	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1
Anos finais - ensino fundamental no campo	1,15	1,15	1,15	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2
Ensino fundamental integral	1,25	1,25	1,25	1,25	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3
Ensino médio urbano	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25
Ensino médio no campo	1,25	1,25	1,25	1,25	1,35	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3
Ensino médio integral	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3
Ensino médio integrado à educação profissional	1,2	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3
Educação especial	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2
Educação indígena e quilombola	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2
Educação de jovens e adultos com avaliação no processo	0,7	0,7	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8
Educação de jovens e adultos integrada à educação profissional de nível médio, com avaliação no processo	0,7	0,7	1	1	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2

Fonte: Confederação Nacional de Municípios (2018)

Esses fatores são definidos anualmente pelo o Conselho de Secretários Estaduais de Educação (Consed), pela União dos Dirigentes Municipais da Educação (Undime) e pelo Ministério da Educação (MEC). Por fim, as matrículas referentes ao ensino fundamental urbano e as de tempo parcial, representa o valor de ponderação base, ou seja, as matrículas que são mais custosas para União, têm fator de ponderação mais que um, desse modo, se dá a divisão dos recursos do Fundeb as escolas municipais.

4.2 Porcentagem da receita municipal destinada ao Fundeb

A receita municipal é composta pelo montante arrecadado dos impostos que é repassado ao Estado e depois retorna aos cofres municipais de forma proporcional, ou seja, cada município recebe mediante a quantidade de habitante e necessidades como infraestrutura, saúde, segurança e educação. Cerca de 20% da receita total do município, como mostra o gráfico abaixo, é destinado ao Fundeb, que é responsável pelo custeio da educação municipal.

Porcentagem da receita municipal

Gráfico 1



Fonte: Dados da pesquisa (2020)

De acordo com os entrevistados, essa é a porcentagem mínima destinada a educação municipal, sendo que a educação é um dos principais pontos relevantes do município. Esses 20% destinado ao Fundeb, levando em conta que é 100% da receita do programa, 60% é destinado ao pagamento dos profissionais do magistério, dentre eles professores, direção ou administração escolar, supervisão pedagógica, orientação educacional, entre outros. Os outros 40% é aplicado nas demais ações referentes a manutenção e desenvolvimento da educação pública municipal.

Vale salientar que esses 20% é utilizado não somente para esses dois pontos supracitados, mas também a habilitação de professores leigos, capacitação de novos e profissionais que já estão no exercício da profissão, bem como o uso deste recurso para custear gastos com aquisição, manutenção, construção, conservação e instalação de equipamentos necessário no atendimento das necessidades educacionais. Assim como aluguéis de imóveis e equipamentos e gastos com água, luz e serviços de comunicação.

O recurso também é utilizado para custear pesquisas como levantamento estatístico, que auxilia na criação de programas educacionais para cada escola municipal, visando a expansão da educação de qualidade a ao ensino infantil, fundamental e médio. Também é utilizado para aquisição de materiais didáticos, alimentação para o corpo docente e discente, e manutenção do transporte escolar, bem como a aquisição de veículos devidamente equipados e sinalizados de uso específico para educação.

4.3 Quantidade de alunos beneficiados

O novo Fundeb visa beneficiar cerca de 17 milhões de alunos a mais, no País 310 mil no Estado do Maranhão e 16.447 mil no município de Santa Luzia-MA de acordo com a pesquisa realizada com os nossos entrevistados, e como mostra o quadro 3, abaixo:

Quantidade de alunos beneficiados

Quadro 3

Brasil	Estado	Município S.L
17 milhões	310 mil	16.447 mil

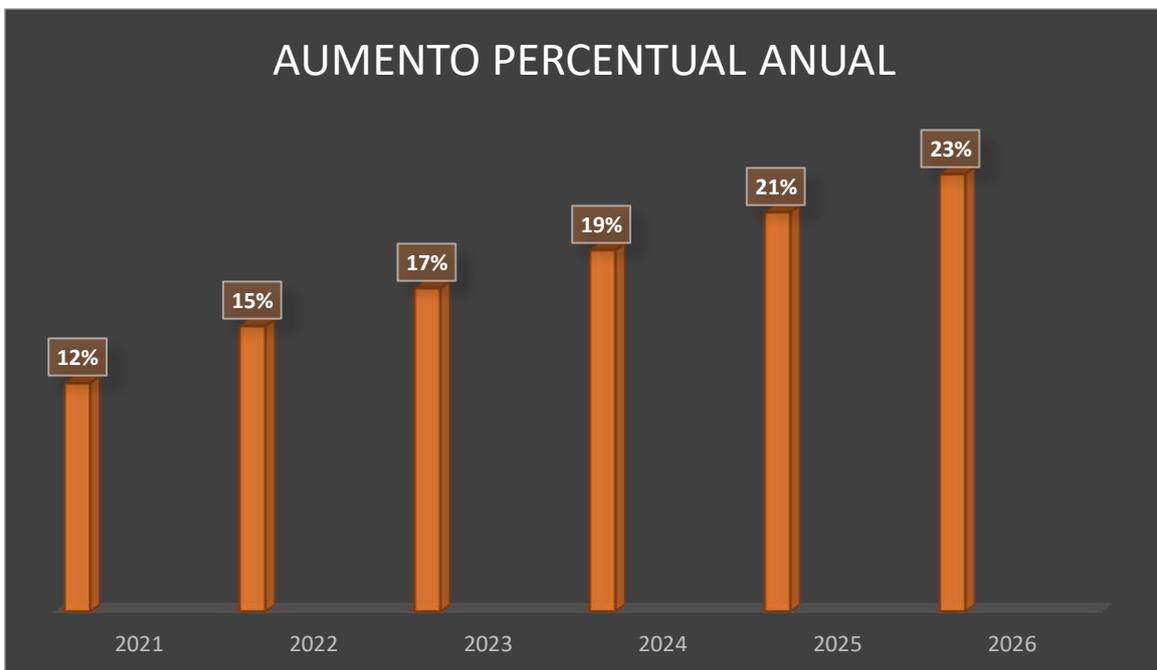
Fonte: Dados da pesquisa (2020)

É importante ressaltar que esse aumento só será possível devido as novas diretrizes do programa, pois atualmente o recurso é distribuído a 9 Estados, pois o percentual de 10% que foi estabelecido em 2007, só era transferido aos Estados mais pobres. Hoje, estima-se que se estenda por mais 15 Estados, totalizando 24, até o final de 2026.

O aumento ocorrerá gradualmente até 2026, como já mencionado, iniciando no ano seguinte (2021) de 10% para 12% e assim sucessivamente, de 2% a cada ano até chegar aos 23% como mostra o gráfico 2, abaixo:

Aumento percentual anual

Gráfico 2



Fonte: APUFSC (2020)

Esse aumento percentual objetiva beneficiar uma quantidade maior de alunos, se tornando o maior e melhor programa do governo em termos abrangentes. Vale salientar que as novas diretrizes do programa ampliarão em 54% o número de redes de ensino beneficiadas pela complementação advinda da União e conseqüentemente o número de alunos que serão contemplados com esse recurso federal.

Com o intuito de aumentar a quantidade de alunos beneficiados, o aumento dos recursos permitirá que a gestão dos municípios construa mais escolas e contrate mais profissionais para atender uma quantidade maior de alunos e em lugares mais

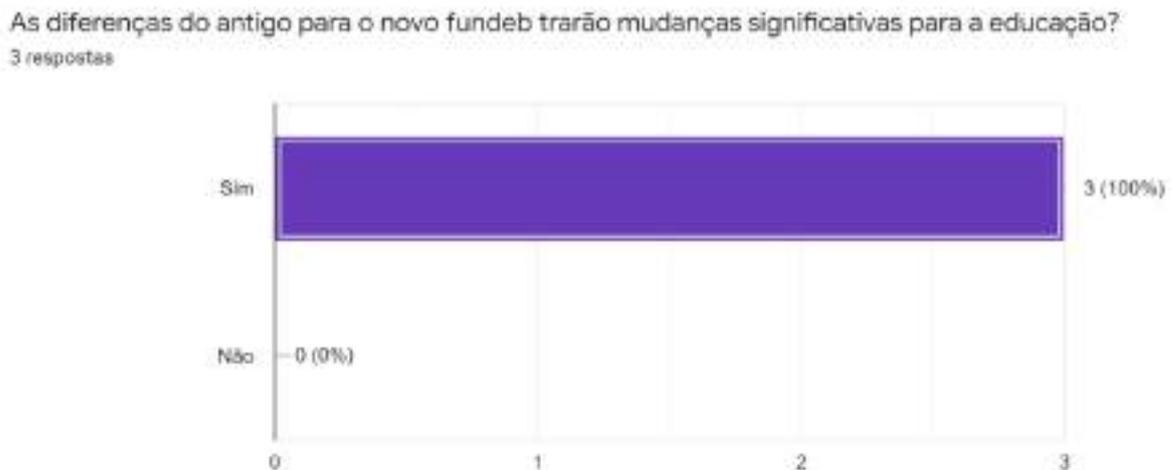
remotos, como a zona rural, que na maioria dos casos encontra-se em lugares muito distante da sede municipal.

4.4 Mudanças no cenário educacional devido as novas diretrizes do Fundeb

Com a implantação do novo FUNDEB, espera-se que as mudanças sejam significativas para o sistema educacional, ou seja, que os indicadores da educação básica sejam alavancados, tanto na educação estadual quanto na municipal, emplacando assim o País no ranking educacional mundial. Hoje o Brasil ocupa a 60ª posição e o intuito é ficar entre as 20 melhores nos anos seguintes. Por enquanto no Brasil, as melhorias serão de total importância de acordo com os nossos entrevistados, como mostra o gráfico 1, abaixo:

Dados da pesquisa

Gráfico 3



Fonte: Dados da pesquisa (2020)

As mudanças também abrangem a capacitação profissional do corpo docente escolar, acesso à internet, quadra esportiva, banheiros de qualidade, biblioteca e laboratórios bem equipados, além de sanar as despesas com água, luz e comunicação. Também visa garantir uma jornada maior de sete a dez horas para o ensino e o piso salarial para todos os profissionais da educação mediante a regulamentação de cada município. Resumidamente as propostas relativas as novas diretrizes do Fundeb podem ser melhor analisadas mediante ao quadro 4, exposta abaixo:

Mudanças proposta pelo Fundeb

Figura 1

Entenda o Fundeb e as mudanças propostas

Criado em 2007 para substituir o Fundef, o mecanismo atua na redistribuição de recursos para todas as etapas da educação básica e garante o piso salarial do magistério

Como é composto

27 fundos

(26 estados + DF)

Cada unidade da Federação possui um fundo próprio, garantido por parte das receitas obtidas por cerca de 20 impostos diferentes (ICMS, IPVA, IPI, IPTU...)

Somados a:

10%

do valor total dos fundos, oriundo da complementação federal, que é quando a União acrescenta uma contribuição equivalente a 10% do total de recursos dos 27 fundos somados. Hoje, são R\$ 13 bil.

Como é distribuída a complementação?

- 1 A União ordena os 27 fundos em uma lista de acordo com o Valor Aluno/Ano (VAA), do maior para o menor.
- 2 Depois, aplica ao 27º fundo a quantia necessária para igualar o seu VAA ao 26º colocado na lista.
- 3 Em seguida, o 27º e 26º recebem uma quantia suficiente para alcançarem o 25º. A operação se repete até que os recursos se esgotem. Por isso, só nove estados têm o benefício.

O Valor Aluno/Ano (VAA)

É a quantia que o sistema tem para cada aluno matriculado. Ele varia de estado para estado e é obtido pela divisão do fundo estadual pela soma de matrículas. Após a complementação, a União recalcula essa divisão e estabelece o resultado como o valor mínimo aluno/ano, que atualmente está em R\$ 3.016,67.

Em 2019, o Fundeb representou cerca de R\$ 158 bilhões, dos quais 90% foram recursos de estados e municípios. A União contribuiu com o valor restante, correspondente a cerca de 10%.

O novo FUNDEB

- A PEC 15/16, da Câmara dos Deputados, vai destinar mais dinheiro do governo federal ao Fundeb.
- Até 2018, esses recursos vão aumentar gradativamente para até 20%.
- A proposta também visa beneficiar mais os estados que têm maior desigualdade na educação.

92%

Para as transferências aos entes mais pobres, simulações realizadas com dados de 92% dos municípios indicam que mais da metade desses novos recursos vão para três estados: Bahia, Maranhão e Ceará.

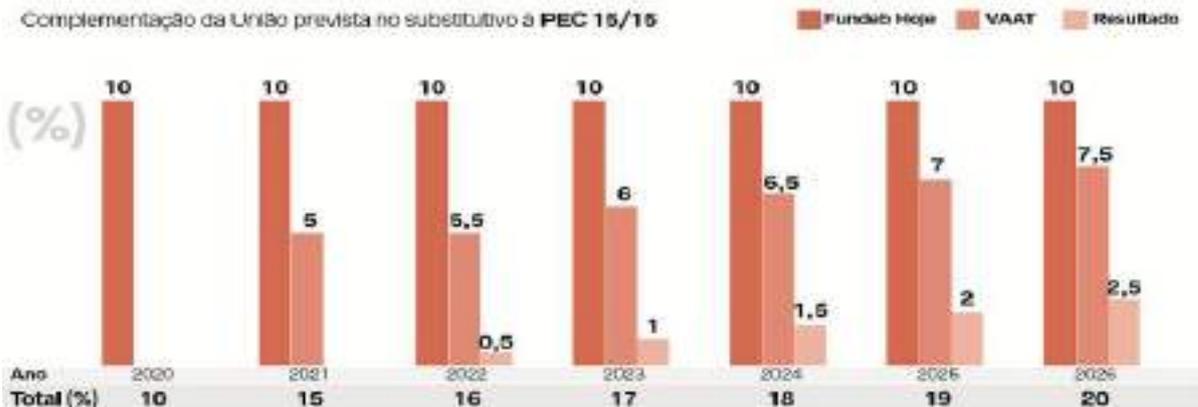
Quanto os estados receberão a mais*

Em 2026, em comparação com 2020 (em bilhões)



*Para os acréscimos previstos, é provável que os novos recursos do governo federal ao Fundeb não vão beneficiar Santa Catarina, Rio Grande do Sul, São Paulo, Roraima e Distrito Federal.

Complementação da União prevista no substitutivo à PEC 15/16



Fonte: Câmara dos Deputados, Apreco, FNDE e Todos pela Educação

O número de municípios beneficiados pelo programa, que estão em baixa renda irá aumentar, chegando a 2.745 cidades, ou seja, cerca de 46% considerando que atualmente apenas 1.699 recebem o benefício federal. Outro ponto crucial é a mudança estadual para o municipal, exemplificando, os municípios mais pobres em estados ricos também receberão o benefício, o que antes não ocorria.

Vale salientar que a pesquisa feita com 92% dos municípios indica que mais da metade dos recursos devem ir para três estados: Bahia, Maranhão e Ceará, como mostra o gráfico 4, abaixo extraído do quadro 4 acima, para uma melhor análise:

Quanto os Estados receberão a mais

Gráfico 4



Fonte: Câmara dos deputados (2020)

O novo programa também definiu recurso extra de 2,5% para os municípios que tiver os melhores resultados educacionais, dependendo do grau de redução de desigualdade, e aumento no ensino e melhor atendimento ao aluno em termos psicopedagógico, as novas diretrizes também reforçam que uma parte desse recurso

tem que ser destinado ao ensino infantil, comunitário, confessional e filantrópico do município.

Como mencionado no subtópico 4.2, atualmente 60% a receita de Fundeb é destinada a remuneração dos profissionais magistrados e administrativos, as novas diretrizes prevê o aumento de 10% para compor o pagamento dos discentes e 15% para as demais despesas educacionais, mediante a regulamentação municipal.

4.5 A relevância da Administração Pública na gerência dos recursos do Fundeb

Os recursos provenientes dos impostos são utilizados para custear gastos com educação, saúde, segurança e infraestrutura do Estado ou Município que lhe é destinado. Nesse ínterim a Administração Pública da cidade cria programas ou projetos que beneficiem toda a população local, de acordo com a sua legislação. Por sua vez, a Administração Pública da União cria também programas e projetos, mas que beneficiem a população brasileira. Silva (2004, p. 23) ressalta:

No Estado moderno, as finanças públicas não são somente um meio de assegurar a cobertura para as despesas do governo, mas, também fundamentalmente, um meio para intervir na economia, de exercer pressão sobre a estrutura produtiva e modificar as regras da distribuição de renda
(SILVA, 2004, p. 23)

Em busca do benefício coletivo a Administração Pública analisa a atividade financeira do Estado ou Município, englobando o estudo da receita, despesa, do orçamento e dos créditos disponíveis para devido gastos e de todos os atos provenientes dos administradores que incidem sobre os recursos e o patrimônio público. Nesse caso, através de todo esse processo é que se verifica a possibilidade de criar e manter alguns programas de benefício coletivo, como é o caso do Fundeb, que é totalmente voltado para a manutenção da educação pública.

A Administração Pública federal percebendo a necessidade que o sistema educacional brasileiro tinha, criou-se o programa supracitado que é um fundo especial de natureza contábil e de âmbito estadual, ou seja, um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte sete fundos, formado quase em sua totalidade por impostos, como já mencionado no primeiro parágrafo deste subtópico. O ponto crucial é que além de ser criado nos dispositivos legais da Constituição Federal feita pela Administração Pública Federal, também têm o dever de gerenciar tais recursos para

que ocorra a divisão de forma correta e congruente, para que todos os Estado e Municípios que mais precisam, receba esse benefício.

A Administração Pública Estadual por sua vez, repassa para a Administração Pública de cada município, o valor exato calculado através da quantidade de alunos residentes naquela determinada cidade, para que ela possa iniciar as despesas que custeia o pagamento dos salários dos professores, a administração das escolas, os materiais necessários para uso do aluno e do corpo docente, assim como gastos relacionados a infraestrutura e afins.

4.6 O possível aumento do repasse dos recursos referente aos impostos a União, para cobrir as lacunas deixadas pelas novas diretrizes do programa

O Assessor interno do Estado, um dos entrevistados opinou que não ocorrerá aumento, visto que permanecerá os 20% das receitas dos impostos e transferências a participação do Estado para a formação da cesta do programa, o que será ampliado é a participação da União, em decorrência do aumento percentual da complementação destinada aos entes da federação que não atingirem o valor mínimo aluno por ano. Já o Auditor do Controle Externo de São Luís e o secretário do Semed de Santa Luzia-MA, discordam, afirmando que é possível o aumento dos impostos, porque os municípios, ou melhor o município pesquisado, vai ter que cumprir o mínimo, quanto ao repasse dos impostos a União.

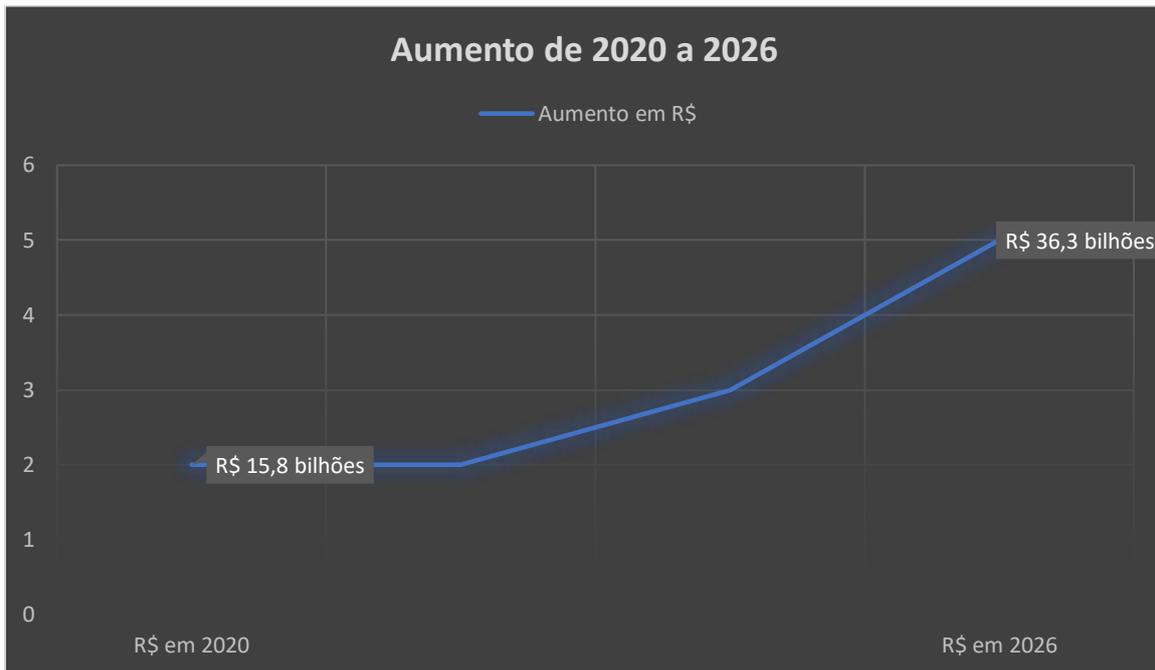
Diante da pandemia que o mundo está passando, os cofres públicos encontram-se defasados, pois com a distribuição do auxílio emergencial no valor de R\$ 600,00 a mais de 65,3 milhões pessoas, o governo teve que conter alguns gastos ou diminuir o repasse dos recursos destinado à alguns programas e um deles foi o Fundeb. Essa ocorrência impactou diretamente na manutenção da educação e principalmente no pagamento dos professores da rede pública municipal, como menciona o secretário Antônio da Silva do Semed de Santa Luzia-MA:

[...]. Estamos vivendo um momento muito difícil. Ninguém esperava viver situação semelhante no mundo. A arrecadação do país caiu e impactou diretamente no valor do repasse do Fundeb e com isso nós profissionais da Educação, fomos obrigados a tomar medidas de austeridade, que são momentâneas, mas necessárias. Assim que o repasse voltar aos valores regulares pelo governo federal, a situação será imediatamente normalizada.
(DADOS DA ENTREVISTA, 2020)

Deste modo, para manter a permanência do programa estima-se que o aumento dos impostos ocorrerá para cobrir as lacunas deixadas pela queda da arrecadação dos impostos durante a pandemia, que deixou os cofres da União em baixo nível monetário e agora pelo novo Fundeb, onde o repasse será maior gradativamente até 2026 como mostra o gráfico 5, abaixo:

Aumento do valor de 2020 a 2026

Gráfico 5



Dados da pesquisa (2020)

Como o aumento ocorrerá gradativamente, saindo de 10% para 23% em termos reais de R\$ 15,8 bilhões para 36,3 bilhões como mostra o gráfico 5, acima só afirma a possibilidade que haja aumento na arrecadação dos impostos, para complementar a receita que será repassada para o programa, visto que a receita é composta pelos impostos como ITR, IPI, ICMS, IPVA, FPM, FPE e ITCMD. O ICMS por exemplo, terá que passar por reformulações na lei, para definir a nova arrecadação e distribuição desse imposto, dados de Todos pela Educação (2020).

Uma nova emenda constitucional deve regulamentar, controlar e organizar esse novo processo relativo aos impostos que compõem a receita do programa, em média, em cerca de dois anos, os Estados terão que vincular parte dos repasses do ICMS a indicadores de qualidade e equidade da educação, ou seja, a medida que a educação for melhorando, o repasse pode diminuir ou aumentar, pois atualmente os

Estados repassam 25% da receita de ICMS arrecadado para as cidades, sendo que dentro dessa porcentagem, há a contribuição que já foi recolhida nas cidades que agora receberam esses 25%.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo partiu da inquietação acerca da qualidade no sistema educacional brasileiro, especialmente, relacionado à educação básica, com a necessidade de verificar como o sistema educacional iria se manter após a possível finalização da Lei 11.494/2007 que rege o Fundeb hodiernamente. A partir disso, descobriu-se que haviam três Pecs em tramitação no Senado Federal, que visavam garantir não somente a permanência do programa, como também a reformulação deste, criando novas diretrizes. Também foi voltado ao assunto referente aos municípios, no que diz respeito aos recursos que serão ampliados com o objetivo de alavancar o sistema educacional público municipal e estadual e o possível aumento na arrecadação dos impostos, para cobrir as lacunas deixadas pela pandemia do COVID-19 e as novas diretrizes do programa.

A análise dos dados da pesquisa possibilitou uma visão ampla sobre o referido assunto no que se refere às novas diretrizes do programa, como por exemplo, o novo pilar que recebeu a nomenclatura de CAQ (Custo Aluno Qualidade) que vai focar no aumento do custo individual do aluno de R\$ 3.700 para R\$ 5.700 no período de 6 anos, além de outras bonificações que o programa trará, como a valorização dos professores, da administração da escola (zeladores, merendeiras, psicólogas, psicopedagogas e afins), além da construção de novas escolas com acesso à internet, laboratórios, bibliotecas e afins.

A partir dos resultados apurados nas entrevistas e também por meio dos questionários, pode-se chegar à conclusão que o novo Fundeb é de total importância para o sistema educacional e que os municípios seriam os principais afetados, caso não houvesse a permanência do programa, bem como a ampliação da quantidade de alunos que serão beneficiados tanto nos municípios, quanto no Estado do Maranhão e outros. Assim como o possível aumento no repasse dos impostos municipais aos estados e pôr fim a União, para serem redirecionados a eles em forma de recursos pelo programa. Vale salientar que por meio dos resultados também pôde-se descobrir que os principais beneficiados nesse novo Fundeb são os estados do Nordeste, e em segundo lugar o estado do Maranhão, que antes já recebia o recurso mas passará a receber um valor maior, além do fato que irá beneficiar outros 15 estados, pois atualmente o recurso só chega a 9.

Esta pesquisa também elucidou sobre o papel da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal na gerência dos recursos do Fundeb, bem como a criação que foi feita nos dispositivos legais da Constituição Federal, como ocorre a divisão, que se dá por meio da quantidade de alunos residentes na cidade beneficiada e como há o repasse estes as três Administrações Públicas. Sendo a Estadual a primeira a recolher dos municípios os impostos e repassa para o Federal que divide de forma igualitária para os Estados beneficiados e estes para os seus respectivos municípios, assegurando a manutenção da educação pública.

Este estudo possui relevância acadêmica para as ciências sociais, especialmente a contábil, uma vez que esta atua diretamente na Administração Pública e seus órgãos, pois reforça a importância da educação no país, bem como a grande movimentação monetária que a mesma causa e, como a falta deste recurso pode afetar a vida escolar de tantos alunos e suas respectivas famílias, que na maioria dos casos são de baixa renda. Também reforça a ideia que o programa movimenta recursos advindo de impostos como ICMS e IPVA e fundos de participação, e que a diminuição na arrecadação destes implica diretamente no repasse correto do recurso aos estados e municípios que necessitam.

Esta pesquisa teve como limitação primeiramente, a pandemia, devido ao surto da COVID-19 que impossibilitou o contato pessoal com os entrevistados. O fato de ter sido realizada com apenas três pessoas foi pelo fato que esse assunto não poderia ser respondido por alunos, nem pais e nem professores, somente por profissionais técnicos na área e no assunto, pois são dados internos do programa e somente eles têm acesso, sendo assim uma pequena amostra, contudo os fatos apresentados justificam a sua relevância, tanto acadêmica como profissional, motivando a continuidade do estudo. Vale salientar que mais pesquisas sobre o referido assunto podem ser desenvolvidas pois o sistema educacional sempre foi e sempre será pauta para estudos e está sempre em desenvolvimento e existem poucos trabalhos que focam nessa área em específico que é de grande relevância para a sociedade em geral.

O resultado do trabalho foi satisfatório no que se refere a validação das hipóteses presente nesse trabalho, como era previsto. Pois, responde ao problema de pesquisa, uma vez que o programa é fundamental para a manutenção do sistema educacional público. Além de ter atingido os objetivos, dentre os quais, o principal que foi ressaltar as novas diretrizes referente ao Custo Aluno Qualidade, que aumentará

de 10% para 23% até o final de 2026, além de destacar os possíveis impactos financeiros aos municípios e a União quanto aos impostos e a arrecadação e repasse destes.

A partir dos objetivos específicos, chegou-se à conclusão que os municípios, em especial o município de Santa Luzia-MA pode ter dado um grande salto na educação com a construção e ampliação de escolas, que as leis vigentes tornarão de conhecimento a todos e que são de total importância, pois passarão a compor a Constituição Federal brasileira, além da evidência da efetividade do programa no que tange os assuntos relacionados a todo o sistema educacional do país e os possíveis impactos financeiros que já se encontra nos cofres públicos devido a pandemia e que agora pode aumentar devido ao aumento dos recursos que serão repassados para financeira a educação brasileira.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Luciana. **Senado aprova novo Fundeb permanente e com mais dinheiro da União**. 2020. Disponível em:

<<https://www.bol.uol.com.br/noticias/2020/08/25/votacao-fundeb-senado-primeiro-turno.htm>>. Acesso em 18 sets. 2020.

BERMÚDEZ, Ana Carla; MAZIEIRO, Guilherme. **Novo Fundeb terá custo extra de R\$ 77 bi para União até 2026**. 2020. Disponível em:

<<https://educacao.uol.com.br/noticias/2020/07/23/fundeb-aprovado-verba-extra-uniao.htm#:~:text=Com%20a%20nova%20regra%20do,163%2C3%20bilh%C3%B5es%20em%202021>>. Acesso em: 18 sets. 2020.

BRASILESCOLA. **Pesquisa exploratória, descritiva, explicativa**. Disponível em:

<<https://monografias.brasilescola.uol.com.br/regras-abnt/pesquisas-exploratoria-descritiva-explicativa.htm>>. Acesso em: 23 mar. 2020.

CLP. **O que o fim do Fundeb representaria?** 2019. Disponível em:

<<https://www.clp.org.br/futuro-do-fundeb-em-2020-ead2/>>. Acesso em: 27 abr. 2020.

CLP. **Como é feita a distribuição dos recursos do Fundeb?** 2018. Disponível em:

<<https://www.clp.org.br/como-e-feita-a-distribuicao-dos-recursos-do-fundeb-ead2>>. Acesso em: 23 out. 2020.

CAMARADOSDEPUTADOS. **PEC 15/2015: Proposta de Emenda à Constituição**. 2015. Disponível em:

<<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1198512>>. Acesso em: 27 abr. 2020.

CAMARADOSDEPUTADOS. **Mais da metade dos novos recursos do Fundeb, deve ir para a Bahia, Maranhão e Ceará**. 2020. Disponível em:

<<https://www.camara.leg.br/noticias/643639-MAIS-DA-METADE-DOS-NOVOS-RECURSOS-DO-FUNDEB-DEVE-IR-PARA-BAHIA,-MARANHAO-E-CEARA.>>>. Acesso em: 01 nov. 2020.

CAMARADOSDEPUTADOS. **Lei nº 13.005, de 24 de junho de 2014**. 2014.

Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2014/lei-13005-25-junho-2014-778970-publicacaooriginal-144468-pl.html>>. Acesso em: 27 abr. 2020.

CORRÊA, Marcello. **Ampliação do Fundeb impede que União repasse mais recursos para estados e municípios, diz Guedes**. 2020. Disponível em: <

<https://oglobo.globo.com/economia/ampliacao-do-fundeb-impede-que-uniao-repasse-mais-recursos-para-estados-municipios-diz-guedes-24638912>>. Acesso em: 18 sets. 2020.

DAL-FARRA, Rossano André Paulo; LOPES, Tadeu Campos. **Métodos Mistos de Pesquisa em Educação: pressupostos teóricos**. Nuances: estudos sobre

Educação. *Presidentes Prudente* - SP, v 24, n 3, p. 67-80, set. / dez. 2013. Disponível em: <www.scielo.org>. Acesso em: 16 sets. 2020.

DIESE. **Nota técnica**. 2019. Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/notatecnica/2020/notaTec219Fundeb.html>>. Acesso em: 27 abr. 2020.

DI PIETRO, M. S. Z. **Direito administrativo**. 18. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

DE ALMEIDA, Nara Gabriela Nascimento. A importância da metodologia científica através do projeto de pesquisa para a construção da monografia. *Folha de Rosto*, v. 2, n. 1, p. 57-66, 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufca.edu.br/ojs/index.php/folhaderosto/article/view/92/67>. Acesso em: 21 out. de 2020

DINIZ, Janguê. **Sistema educacional brasileiro: uma análise crítica**. 2018. Disponível em: <<https://www.leijaja.com/coluna/2018/01/25/sistema-educacional-brasileiro-uma-analise-critica>>. Acesso em: 18 sets. 2020.

GIL, A. C. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1994. PLANALTO. **Lei nº 11.494, 20 de junho de 2007**. 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm>. Acesso em: 23 mar. 2020.

GIL, Antônio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008

HARTMANN, Marcel. **Governo Federal não teria dinheiro para pagar, novo Fundeb, diz Ministro da Economia**. 2020. Disponível em: <<https://gauchazh.clicrbs.com.br/educacao-e-emprego/noticia/2020/03/governo-federal-nao-teria-dinheiro-para-pagar-novo-fundeb-diz-ministerio-da-economia-ck7kxxpc602su01oa17zp3rmi.html>>. Acesso em: 17 sets. 2020.

IBGE. **Cidades e Municípios**. 2020. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ma/santa-luzia.html>>. Acesso em: 04 jun. de 2020.

JURÍDICOS, Presidência da República Casa Civil Subchefia Para Assuntos. Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Acesso em: 21 out de 2020

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. *Fundamentos de metodologia científica*. 5. reimp. São Paulo: Atlas, p. 310, 2007. MATARAZZO, Dante Carmine. *Análise Financeira de Balanços*: 5. ed. São Paulo: Atlas, 1998.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E.D.A. *Pesquisa em educação: abordagens qualitativas*. São Paulo: EPU, 1986.

MANHAS, Cleo. **2020 seria o começo do fim da educação básica?**. 2019. Disponível em: <<https://outraspalavras.net/direitosouprivilegios/2020-seria-o-comeco-do-fim-da-educacao-basica/>>. Acesso em: 04 jun. de 2020.

MARANAOHOJE. **Camara aprova PEC do novo Fundeb em segundo turno e amplia verba federal na educação básica**. 2020. Disponível em: <<https://maranhaohoje.com/camara-aprova-pec-do-novo-fundeb-em-segundo-turno-e-amplia-verba-federal-para-a-educacao-basica/>>. Acesso em: 01 nov. 2020.

MEIRELLES, H. L. **Direito administrativo brasileiro**. 29 ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

OLIVEIRA, Júnior. **O fim do FUNDEB, uma visão econômica e social**. 2019. Disponível em: <<https://motaejunior.jusbrasil.com.br/noticias/753882147/o-fim-do-fundeb-uma-visao-economica-e-social>>. Acesso em: 04 jun. de 2020.

PINTO, José Marcelino de Rezende. **O Fundeb na perspectiva do custo aluno qualidade**. 2015. Disponível em: <[file:///C:/Users/narayelle.araujo/Downloads/Em%20aberto%20o%20fundeb%20na%20perspectiva%20do%20custo%20qualidade%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/narayelle.araujo/Downloads/Em%20aberto%20o%20fundeb%20na%20perspectiva%20do%20custo%20qualidade%20(1).pdf)>. Acesso em: 17 sets. 2020.

PORTALDOMECC. **Como é feita a divisão dos recursos distribuídos pelo Fundeb?** Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/par/128-perguntas-frequentes-911936531/fundeb-1960787641/146-como-e-feita-a-divisao-dos-recursos-distribuidos-pelo-fundeb>>. Acesso em: 23 out. 2020.

PRODANOV. Cleber Cristiano; FREITAS, Emani Cesar. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

PLANALTO. **Lei 9.394, 20 de dezembro de 1996**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 23 mar. 2020.

REDEATUALBRASIL. **Fundeb: Custo Aluno Qualidade ajuda a combater déficit histórico de investimento**. 2020. Disponível em: <<https://www.redebrasilatual.com.br/educacao/2020/07/fundeb-custo-aluno-qualidade-investimento/>>. Acesso em: 18 sets. 2020.

RANIERI, Nina e CRUZ, Priscila. **Análise da incorporação do Custo Aluno Qualidade ao novo Fundeb**. 2020. Disponível em: <<https://www.todospelaeducacao.org.br/uploads/posts/531.pdf?1364397146#:~:text=Ou%20seja%2C%20os%20alunos%20mais,maiores%20beneficiados%20pelo%20novo%20Fundeb.&text=O%20novo%20Fundeb%2C%20ao%20elevar,investimento%2C%20avan%C3%A7a%20significativamente%20nessa%20dire%C3%A7%C3%A3o.>>>. Acesso em: 17 nov. 2020.

RICARDO, Luís. **O novo fundeb é importante e urgente, e a proposta parlamentar pode ser aperfeiçoada**. 2020. Disponível em: <

<https://www.sinprodf.org.br/o-novo-fundeb-e-importante-e-urgente-e-a-proposta-parlamentar-pode-ser-aperfeicoada/>>. Acesso em: 18 sets. 2020.

SENA, Paulo. **A legislação do Fundeb**. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=s0100-15742008000200004&script=sci_arttext&tlng=pt>. Acesso em: 25 abr. 2020.

SENADOFEDERAL. **Proposta de emenda à constituição nº 65, 2019**. 2019. Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/136606>>. Acesso em: 23 mar. de 2020.

SENADOFEDERAL. **Proposta de emenda à constituição nº 33, 2019**. 2019. Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/135978>>. Acesso em: 23 mar. 2020.

SENADOFEDERAL. **Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2018**. 2018. Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/134084>>. Acesso em: 18 sets. 2020.

SENADOFEDERAL. **Aprovação do Fundeb permanente mobiliza senadores e deputados** Fonte: **Agência Senado**. 2020. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/07/01/aprovacao-do-fundeb-permanente-mobiliza-senadores-e-deputados>>. Acesso em: 18 sets. 2020.

SENADO FEDERAL. **Art. 211**. 2010. Disponível em: <[SILVA, L.M. **Contabilidade governamental: um enfoque administrativo**. 7.ed. São Paulo: Atlas, 2004.](http://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_04.02.2010/art_211_.asp#:~:text=A%20Uni%C3%A3o%2C%20os%20Estados%2C%20o,colabora%C3%A7%C3%A3o%20seus%20sistemas%20de%20ensino.&text=%C2%A7%205%C2%BA%20A%20educa%C3%A7%C3%A3o%20b%C3%A1sica%20p%C3%BAblica%20ate%20prioritariamente%20ao%20ensino%20regular.>. Acesso em: 23 out. 2020.</p>
</div>
<div data-bbox=)

TODOSPELAEDUCAÇÃO. **Novo Fundeb: o que muda se for aprovada a pec 26/2020 no senado federal**. 2020. Disponível em: <<https://todospelaeducacao.org.br/noticias/novo-fundeb-pec-26-2020-no-senado-federal/>>. Acesso em: 01 nov. 2020.

VALE, Renata. **O que é o FUNDEB? E como funciona?**. 2017. Disponível em: <<https://petpedufba.wordpress.com/2017/06/10/o-que-e-o-fundeb-como-funciona/>>. Acesso em: 04 jun. de 2020.

VIGORENA, Débora Andrea Liessem; BATTISTI, Patrícia Stafusa Sala.
Procedimentos de coleta de dados em trabalhos de conclusão do curso de
Secretariado Executivo da Unioeste/PR. Acesso em: 21 out. de 2020.

APÊNDICE A: QUESTIONÁRIO QUALITATIVO ELABORADO PARA AUXÍLIO NA MONOGRAFIA

Novo Fundeb

Você está sendo convidado a responder este questionário com o intuito de esclarecer dúvidas sobre o Novo Fundeb/2020. As respostas embasarão uma monografia sobre o referido tema, que servirá para a academia, os colegas de trabalho e a sociedade.

Como este recurso é dividido para as escolas do município?

Texto de resposta longa

Quanto % da receita do município é relativo aos recursos do Fundeb?

Texto de resposta longa

É possível que o repasse do município em relação aos impostos, como o ICMS, por exemplo a União, aumente em decorrência do também aumento dos recursos do Novo Fundeb?

Texto de resposta longa

Em média, quantos alunos serão beneficiados pelo o Novo Fundeb?

Texto de resposta longa

As diferenças do antigo para o novo fundeb trarão mudanças significativas para a educação?

Sim

Não

Nome/Cargo/Município:

Texto de resposta longa

